



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
Controle Interno

**PARECER Nº 0375/2025**

Eu, **Gleiciane Correa dos Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará- PA, nomeada através do **Decreto nº 083/2025**, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº **0964/2024-SEMAD/PMRP**; Processo Licitatório na Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012.2024-PMRP**; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS E ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.**

O certame foi realizado no dia **29.11.2024**, tendo **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.0005** no valor de **R\$ 2.441.427,69** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).

**CONTRATO Nº 2025.0147**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**; com a Empresa: **V. A. CAVALVANTE SANTANA LTDA**, inscrita sob o CNPJ de Nº **04.514.604/0001-07**; com o valor de **R\$ 59.094,00** (cinquenta e nove mil, noventa e quatro reais).

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se: **Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**Controle Interno**

Este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

Rondon do Pará, 21 de Março de 2025.